

Tema 4.8 da agenda provisória

SPBA16/14  
28 de fevereiro de 2022  
Original: inglês

RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DO EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DO  
FUNDO ROTATIVO PARA ACESSO A VACINAS AO FUNDO ROTATIVO  
REGIONAL PARA PROVISÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE PÚBLICA

obtiveram maior apoio por meio do Fundo Rotativo Regional para Provisões Estratégicas de Saúde Pública para acesso a insumos de saúde pública críticos para a COVID-19, incluindo medicamentos e provisões relacionadas a emergências.

Em junho de 2021, o Comitê Executivo da OPAS adotou a Resolução CE168.R10, que autoriza o empréstimo emergencial do Fundo Rotativo para Acesso a Vacinas ao Fundo Rotativo Regional para Provisões Estratégicas de Saúde Pública. Essa resolução prorrogou o empréstimo emergencial previamente aprovado pela Sessão Especial do Comitê Executivo, em maio de 2020 (Resolução CESS1.R1), que solicitava um empréstimo emergencial de curto prazo até um máximo de US\$50 milhões

<sup>1</sup> mediante uma transferência de fundos em caráter rotativo da Conta de Capital do Fundo Rotativo para Acesso a Vacinas (Fundo Rotativo) para a Conta de Capital do Fundo Rotativo Regional para Provisões Estratégicas de Saúde Pública até 31 de dezembro de 2023 ou até a data em que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarar o fim da pandemia, o que ocorrer primeiro. As principais razões para o empréstimo interno foram o aumento das necessidades previstas de provisões de saúde contra a COVID-19 citadas pelos Estados Membros que participam do Fundo Estratégico e o saldo limitado disponível na Conta de Capital do Fundo Estratégico para fazer face à aquisição adiantada dessas provisões necessárias.

3. O objetivo deste documento é informar ao Comitê Executivo, por meio de seu Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração, sobre as ações tomadas pelo Fundo Estratégico para apoiar os esforços dos Estados Membros visando facilitar o acesso a suprimentos essenciais de saúde para a COVID-19 sobre a situação do empréstimo emergencial da Conta de Capital do Fundo Rotativo para a Conta de Capital do Fundo Estratégico, para apoiar a resposta à COVID-19, conforme a Resolução CE168.R10.

#### Análise da situação

4. A pandemia de COVID-19 resultou em um aumento significativo da demanda regional por providências essenciais de saúde pública. Ao mesmo tempo, as limitações das cadeias de suprimento impactaram a capacidade de produção em nível global e na Região das Américas, inclusive de matérias

provisões estratégicas de saúde pública durante a pandemia. O número de países que utilizam a linha de crédito da Conta de Capital aumentou de 15, no biênio 2019,8 para 17, no biênio 2020,2021. O total do uso acumulada da Conta de Capital ultrapassou 100% em 2020 e 2021, demonstrando uma elevada utilização e rotatividade dos fundos.

8. Durante o biênio 2020,2021, dois empréstimos emergenciais internos de curto prazo foram feitos por meio de uma transferência de fundos da Conta de Capital do Fundo Rotativo para a Conta de Capital do Fundo Estratégico, conforme a Resolução CE168.R10, para apoiar a aquisição emergencial de provisões para a resposta à COVID-19. Os empréstimos foram quitados em tempo hábil, e não houve impacto na disponibilidade de recursos para a compra de vacinas por meio do Fundo Rotativo.

9. Foram feitas melhorias contínuas na gestão do Fundo Estratégico para apoiar os Estados Membros de forma mais eficaz e eficiente. Estas etapas incluíram trabalho com os Estados Membros para fortalecer as capacidades de gestão da cadeia de suprimento por meio da introdução de modelos de previsão baseados na morbidade, planejamento da demanda e estruturas de consolidação regional, e a atualização dos planos de compras ao longo do ano, com base nos princípios da estratégia.

11. Considerando o contexto em constante evolução da pandemia de COVID-19, a fim de continuar a atender às demandas dos Estados Membros da OPAS por acesso a medicamentos essenciais e provisões essenciais de saúde pública, o mecanismo de empréstimo emergencial interno da Conta de Capital do Fundo Rotativo para a Conta de Capital do Fundo Estratégico permanecerá disponível para uso dos Estados Membros da OPAS, se necessário, até 31 de dezembro de 2023 ou até a data em que a OMS declarar o fim da pandemia, o que ocorrer primeiro.

#### Monitoramento e avaliação

12. O empréstimo emergencial interno continuará a ser administrado com procedimentos e controles estabelecidos, incluindo, entre outros, a análise regular das previsões de apoio do Fundo Estratégico e do Fundo Rotativo e financeira do uso do capital e exames do capital disponível em cada Fundo para a garantia de compromissos formais dos Estados Membros para o reembolso, em tempo hábil, do empréstimo solicitado. Em todas as situações, o pedido de empréstimo continuará sujeito a uma análise completa para assegurar que não haja impacto na capacidade do Fundo Rotativo de apoiar as operações durante o período de empréstimo declarado.